

Ofício nº 306 (CN)

Brasília, em 31 de outubro de 2024 .

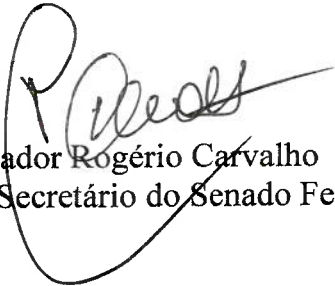
A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

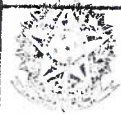
Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Senhor Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, participando que a Medida Provisória nº 1.236, de 28 de junho de 2024, que “Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, e a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover)”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 25 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/mpv24-1236

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às 17 h 42 min	
do dia 31/10/24	
Por: 	